



PODER LEGISLATIVO  
**CAJOBI**

**TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS**

PORTARIA Nº. 002/2.024, de 26 de janeiro de 2.024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM PECÚNIA DE ACORDO COM ARTIGO 175 PARAGRAFO 4º DA LEI Nº. 1.255/93”.

WILSON MIATELO DINIZ, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica concedido em pecúnia 30 (trinta) dias correspondente as férias regulamentares, nos termos do artigo 175, parágrafo 4º e 5º da Lei 1.255/1.993, referente às férias vencidas correspondente ao período de 24/01/2.023 a 23/01/2.024, ao funcionário público municipal MURILO ROSA MARTINES portador do RG nº. 33.179.298-9 SSP/SP e do CPF nº. 283.619.668-89, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito as demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 24 de janeiro de 2.024.

  
WILSON MIATELO DINIZ  
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal de Cajobi e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município - DIOE

  
FRANCISCO CARLOS GALESICO  
Secretário